



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000  
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

DECRETO N.º. 029/2012

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 303,780.00 (trezentos e três mil e setecentos e oitenta reais), para atender aos seguintes programas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	
01.001 - CORPO LEGISLATIVO	
01.001.010 - CORPO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	
3.1.90.13.00 D0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,940.00
02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO	
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES	
02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA	
04.122.0183.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES CONGÊNERES	
3.3.70.41.00 D0098 - CONTRIBUIÇÕES	6,000.00
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.003.010 - EDUCAÇÃO	
12.361.0239.1414.1414 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR / CAMINHO DA ESCOLA	
4.4.90.52.00 D0264 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	226,840.00
02.003.020 - FUNDEB	
12.361.0188.2218.2218 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (PELO MENOS 60%) - FUNDEB	
3.1.90.11.00 D0331 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30,000.00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0440.2353.2353 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00 D0472 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11,000.00
10.301.0440.2359.2359 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000  
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

3.1.90.04.00 D0493 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12,000.00
10.302.0443.2379.2379 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.04.00 D0557 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3,000.00
10.305.0442.2368.2368 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - BLOCO III - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.00 D0668 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4,500.00
02.004.020 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0436.2323.2323 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.99 D1145 - Outros	3,500.00
02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0436.2318.2318 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	
3.1.90.04.00 D0850 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5,000.00
TOTAL	----- 303,780.00
TOTAL GERAL	----- 303,780.00 =====

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 303,780.00 (trezentos e três mil e setecentos e oitenta reais) das dotações abaixo relacionadas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	
01.001 - CORPO LEGISLATIVO	
01.001.010 - CORPO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	
3.3.90.30.00 D0004 - MATERIAL DE CONSUMO	1,940.00
02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO	
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0439.1381.1381 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALR - BLOCO VI - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00 D0552 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3,000.00
10.303.0444.1397.1397 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS	
4.4.90.52.00 D0636 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4,500.00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E TURISMO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000  
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

02.005.020 - SEÇÃO DE URBANISMO

15.452.0575.1101.1101 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS, AVENIDAS,  
PONTES, MUROS DE ARRIMO

4.4.90.51.00 D1009 - OBRAS E INSTALAÇÕES

294,340.00

TOTAL

-----  
303,780.00

TOTAL GERAL

-----  
303,780.00  
=====

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 4 de dezembro de 2012.

  
Ricardo de Castro Machado  
Prefeito Municipal